DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
PROCESSO N° 030/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 01 (um) Veículo, Zero Quilômetro, para a Diretoria de Divisão de Ação Comunitária, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 445 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 06/05/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 17 DE ABRIL DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO N° 036/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos de Monitoramento e Acessórios para o Sistema de Vigilância do Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 06/05/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO: 13H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 17 DE ABRIL DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO N° 039/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ-03 CM. EM VIAS DO “BAIRRO SANTA GUILHERMINA II” NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 08/05/2020, às 13h30. Os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail:

licitacao@pirajui.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 17 DE ABRIL DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO N° 038/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ-03 CM. EM VIAS DO "BAIRRO SANTA GUILHERMINA I" NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 08/05/2020, às 09h00. Os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 17 DE ABRIL DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Contratos

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041- Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP E A PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA., PARA FINS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL E DESCONTOS FACULTATIVOS PARA OS EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO CONTRATANTE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS:

DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ,** inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37;

A **PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.,** com sede em Florianópolis/SC, localizada na Rua Professor Ayrton Roberto de Oliveira, 32 – Edifício Laguna Corporate – 6º andar – Salas 601 a 603, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.935.427/0001-51, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **ROMERO PEDRO DE ALCÂNTARA,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 087.066.127-25, podendo ser encontrado no endereço acima citado.

Firmam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes, observadas, as normas específicas e as disposições da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais alterações posteriores.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Acordo tem por objeto a Cooperação Técnica para o Uso do Sistema **ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO** para administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores do MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP, em consonância com as legislações Federal e Estadual que regem a matéria, fornecendo solução de tecnologia informatizada para gestão de margem consignável e geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de descontos facultativos para o sistema de RH/Folha de pagamento, conforme condições constantes no Anexo I, parte integrante e inseparável deste Contrato.

DA DESCRIÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA:

CLÁUSULA SEGUNDA As características técnicas e as funcionalidades do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO – ora cedido, bem como suas normas operacionais, estão detalhadas no Anexo II ao presente Termo.

DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Acordo deverá ser executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.1. A entrega dos serviços, seu acompanhamento e fiscalização serão realizadas por representante do MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP com atribuições específicas.

3.2. A fiscalização exercida durante o andamento do serviço não exclui a responsabilidade da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade do MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP ou de seus agentes e prepostos.

3.3. A execução do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** pela **PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** compreende:

a) Gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos (margem consignável) em folha de pagamento;
b) Fornecimento de solução de tecnologia informatizada e infraestrutura para a geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento;
c) Realização de treinamento para os funcionários/representantes das consignatárias, usuários do Sistema, em cronograma a ser definido com eles;
d) Realização de treinamento para os funcionários do MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP, do setor de Recursos Humanos, visando à interação entre o ambiente informatizado do Sistema cedido pela PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. com o ambiente utilizado para geração da folha de pagamento;
e) Disponibilização de pessoal técnico em informática para assessoria ao MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP e aos consignatários, adequando a sistemática da rotina informatizada do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO

DE CONSIGNADO – cedido pela PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. às suas necessidades;

f) Disponibilização de sistema de segurança do software utilizado para a gestão das consignações, de forma a detectar eventuais tentativas de fraudes no Sistema;
g) Responsabilizar-se pela execução de auditorias periódicas no Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, a fim de constatar a regularidade da sua utilização pelas consignatárias;
h) Fornecimento de assessoramento para investigar possível utilização do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, através de qualquer tipo ou mecanismo de fraude, para identificar os responsáveis ou auxiliando na sua identificação, através dos seus técnicos.
i) Encaminhar relatórios gerenciais de acordo com as orientações do MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP, requisitos da execução constam nos Anexos I e II deste Termo.

3.4. Ficam excluídas deste Acordo as prestações de serviço de consultoria e assessoramento que vierem a ser prestadas pela PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. às instituições financeiras e/ou de crédito, esclarecendo ainda, que estas poderão ser efetuadas, desde que contratadas, independentemente deste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLAÚSULA QUARTA: Para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, caberá aos partícipes implementarem ações necessárias à consecução do objeto deste instrumento, obedecida à legislação pertinente, mediante as seguintes obrigações:

4.1. <u>Das obrigações do MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP:</u>

4.1.1. Encaminhar à PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. lista das Instituições Consignatárias que deverão firmar Termo de Adesão com a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., num prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Acordo de Cooperação Técnica.

4.1.2. Proporcionar todas as facilidades, meios e dados indispensáveis à boa execução do Acordo de Cooperação Técnica, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. nas dependências do MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP e aos responsáveis pelo RH e Folha de pagamento.

4.1.3. Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço a ser cedido.

4.1.4. Disponibilizar analista de tecnologia da informação ou equivalente para auxiliar e coordenar os processos de integração entre os sistemas envolvidos no processo de gestão de descontos facultativos e controle de margem consignável.

4.1.5. Confeccionar e disponibilizar, mensalmente, informações de dados cadastrais, descontos facultativos efetuados e margens consignáveis brutas, mensalmente, em arquivo com layout pré-definido em acordo com a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

4.1.6. Importar, por meio de arquivo em layout pré-definido de acordo com a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

LTDA., as informações contendo os descontos facultativos como sugestão prévia para inclusão em folha de pagamento.

4.1.7. Realizar as conferências para fechamento de folha e, caso necessário, realizar os ajustes e cortes dos descontos facultativos para preservar os limites permitidos na legislação vigente, especialmente quando da ocorrência de casos e/ou fatos extraordinários, tais como inclusões de última hora de pensões alimentícias e/ou ressarcimentos advindos de processos judiciais.

4.1.8. Confeccionar e disponibilizar mensalmente, em caráter definitivo, as informações da folha de pagamento oficial, com as mesmas informações constantes no contracheque do servidor, em arquivo com layout predefinido com a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

4.1.9. Confeccionar e manter atualizado o cronograma de troca de informações entre a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. e o departamento responsável pela geração da folha de pagamento.

4.1.10. Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento, advindas do processo de sua confecção, sob pena de aplicação da lei e das sanções administrativas aplicáveis ao caso.

4.1.11. A consignação facultativa em folha de pagamento não implica em responsabilidade do MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP por dívidas, inadimplência, desistência, ou pendência de qualquer natureza assumida pelo servidor público ativo, inativo e pensionista perante a entidade consignatária/aderente.

4.1.12. Repassar, diretamente a cada consignatária/aderente, o valor referente às consignações.

4.1.13. Comunicar à PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., tempestivamente, possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços.

4.1.14. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

4.1.15. Credenciar as instituições financeiras que executarão os serviços de consignação em folha de pagamento, bem como informar que estas firmem Termo de Adesão ao sistema cedido pela PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., nos termos da Instrução Normativa em vigor que rege as consignações em folha de pagamento.

4.2. Das obrigações da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

4.2.1. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pelo MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP.

4.2.2. Informar às instituições consignatárias que deverão firmar Termo de Adesão com a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. num prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Acordo de Cooperação Técnica.

4.2.3. Fornecer pessoal qualificado para atender às sugestões e solicitações efetuadas para alteração de sistema informatizado, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP.

4.2.4. Importar para seu sistema informatizado as informações geradas pelo RH/Folha de pagamento em arquivo com layout predefinido.

4.2.5. Gerar as informações quanto aos descontos facultativos em caráter prévio para o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP, visando a importação para composição da folha de pagamento.

4.2.6. Importar em caráter definitivo para o mês de competência as informações constantes na folha fechada, para que sejam realizados os cruzamentos para geração do arquivo retorno para as consignatárias.

4.2.7. Obedecer criteriosamente ao cronograma estabelecido pelo MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP visando não gerar atrasos no processo de geração de folha de pagamento.

4.2.8. Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado, sob pena de serem aplicadas sanções civis, penais e administrativas.

4.2.9. Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nos descontos facultativos do servidor, bem como informar, quando solicitado pela administração do MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP, o andamento daqueles em aberto.

4.2.10. Gerar arquivo de retorno à consignatária/aderente contendo as informações sobre os descontos realizados e a crítica dos descontos não efetuados.

4.2.11. Emitir relatórios sobre as consignações facultativas efetuadas em folha de pagamento e disponibilizá-los mensalmente para o RH/Folha de pagamento.

4.2.12. Atender com presteza as solicitações de correção da execução do serviço requeridas pelo MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP.

4.2.13. Suspender, imediatamente, a consignação na qual seja constatada o seu processamento em desacordo com a legislação vigente que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento, devendo, para tanto, informar à administração do órgão público acerca do ocorrido para que esta adote as medidas cabíveis.

4.2.14. Contratar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados e subcontratados necessários à execução do serviço, adequadamente capacitados e com a experiência compatível com a atividade a ser exercida, cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregador, sem qualquer solidariedade do órgão público gestor da folha de pagamento.

4.2.15. Acatar as orientações do MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

4.2.16. Penalizar as consignatárias em caso de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.2.17. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP ou a terceiros participantes do processo, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, incluindo os danos

decorrentes de sinistros havidos nas redes de comunicação instalada e central telefônica, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo inteiramente o ônus decorrente.

4.2.18. Disponibilizar suporte técnico especializado durante o horário comercial visando atender solicitações e dúvidas.

4.2.19. Executar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP, os serviços de manutenção do Sistema, bem como o suporte técnico indispensável ao seu funcionamento, quando da ocorrência de dúvidas ou por outros motivos ensejadores.

DO PRAZO DE ENTREGA, DA INSTALAÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA QUINTA: O prazo para implantação dos serviços compreendendo disponibilização do software e integração das informações será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente ACORDO no competente Diário Oficial.

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR:

CLÁUSULA SEXTA: O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP **não terá qualquer ônus** decorrente da utilização do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO –, objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

6.1. O ônus decorrente do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, cedido pela PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., tais como aquisição,

manutenção, suporte técnico, dentre outros, será custeado pelas consignatárias, de acordo com os valores estipulados no Termo de Adesão ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para utilização do sistema de consignação direta na Folha de Pagamento do MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP.

DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica garantido o sigilo financeiro das informações importadas, bem como o direito a sigilo e privacidade dos dados pessoais e financeiros junto às consignatárias participantes, por parte dos servidores que assim o desejarem, sob pena de sanções civis, penais e administrativas, não podendo a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., salvo por determinação judicial ou por parte do MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP, repassar, utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações contidas no seu sistema informatizado.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA OITAVA – Pelo descumprimento dos prazos previstos para entrega de quaisquer dados, relatórios gerenciais das consignações previamente solicitados ou constantes das normas específicas sobre a operacionalização dos descontos das consignações de responsabilidade da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ou descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo ou nos seus anexos, incorrerá nas seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento de qualquer obrigação por parte da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., calculada sobre o valor do faturamento previsto

para o mês em que ocorrer o atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), a ser recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a notificação;

c) Rescisão do contrato, na forma prevista na cláusula seguinte.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA NONA: Este Acordo poderá será rescindido de pleno direito, independente de aviso ou notificação, por interesse unilateral, por interesse público ou conveniência da Administração Pública ou na ocorrência do descumprimento de suas cláusulas e condições de parte do MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP ou da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. devendo, todavia, haver notificação prévia com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1. Em caso de rescisão, a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. deverá repassar ao MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP cópia eletrônica de todos os dados pertinentes armazenados em seu sistema até o momento da rescisão, em layout/formato de dados acordado entre as partes.

9.2. Em caso de rescisão por interesse do MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP, a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão.

DA REGÊNCIA:

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes submetem-se aos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação municipal que regulamenta a matéria.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A eficácia deste Acordo decorrerá da publicação de seu extrato no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP.

10.1. A PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. poderá providenciar, às suas expensas, outra publicação que julgar necessária.

DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes e/ou pela legislação aplicável à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente Acordo em virtude de solicitação da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ou no caso de expirado o prazo de vigência deste termo e não sendo celebrado novo instrumento com o mesmo objeto e condições aqui descritos, a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

INFORMÁTICA LTDA. cederá ao MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP a cópia eletrônica de todos os dados pertinentes armazenados em seu sistema até o momento da rescisão, em layout/formato de dados acordado entre as partes, permanecendo a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. operando até o fim prazo previsto na cláusula nona ou por prazo acordado entre as partes.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de PIRAJUÍ/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste contrato.

E por se acharem justos e pactuados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ/SP, 11 DE MARÇO de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP

ROMERO PEDRO DE ALCÂNTARA
PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041- Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Testemunhas:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA
DIGITADOR
RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP
CPF Nº 353.009.268-17

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041- Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ANEXO I

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃODE DESCONTOS FACULTATIVOS E MARGEM CONSIGNÁVEL

1. Apresentação

A **PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** é uma empresa de desenvolvimento de software atuante no ramo de Recursos Humanos, em especial com foco na gestão de descontos facultativos e margem consignável em folha de pagamento.

O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO foi desenvolvido e é mantido por profissionais formados, pós-graduados e com certificação nas principais técnicas e ferramentas de construção de software. Estes profissionais, por sua vez, são orientados por técnicos com larga experiência comprovada na área de Folha de Pagamento e gestão de descontos facultativos, conhecedores da legislação e metodologia utilizadas pelo mercado financeiro e apoiados por assessoramento jurídico. Este conjunto assegura nosso compromisso de atender às necessidades de nossos clientes nas questões pertinentes à administração dos descontos facultativos em folha de pagamento, desde a implantação e consequente manutenção, bem como na adequação para atendimento à legislação vigente.

Nosso objetivo é a minimização dos problemas causados pela gestão dos descontos facultativos (consignações) junto aos nossos clientes, provendo, através de nosso corpo técnico, consultoria especializada ao órgão público, bem como às consignatárias, disponibilizando informações detalhadas visando segurança e agilidade a todo o processo de crédito consignado em folha de pagamento.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041- Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

2. Objetivos deste Projeto

- A prestação de serviços para controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável com fornecimento de estrutura tecnológica e profissionais técnicos, a serviço do órgão público, bem como plataforma de atendimento aos servidores/empregados do órgão pagador;
- Atendimento às legislações Municipal, Estadual e/ou Federal que regem a consignação em folha de pagamento;
- Utilização de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento; e
- A PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., através de seu serviço, assume responsabilidade administrativa advinda do controle de descontos facultativos e gestão do processo de margem consignável, minimizando situações que possam gerar publicidade negativa para o órgão público, como também o custo operacional para a gestão do processo de consignação.

3. Descrição do Serviço

O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, solução tecnológica da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., é composto das seguintes funcionalidades:

- Gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos (margem consignável) em folha de pagamento;
- Gerenciamento do processo de refinanciamento e portabilidade para as consignatárias do ramo financeiro;
- Fornecimento de Estrutura Tecnológica com capacidade suficiente para atender à demanda de todos os envolvidos no processo de crédito consignado;

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041- Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

- Realização de treinamento para os funcionários do quadro do órgão público visando a interação entre o ambiente informatizado do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO e o ambiente utilizado pelo setor de RH/Folha de pagamento;
- Realização de treinamento para, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 06 (seis) funcionários/representantes das consignatárias conveniadas com o órgão público, em cronograma a ser definido com as partes;
- Disponibilização de profissionais com capacidade técnica em informática para assessoria ao órgão público e às consignatárias, adequando a sistemática da rotina informatizada de gestão de descontos facultativos às suas necessidades;
- Integração gratuita com ferramenta de ponto eletrônico, onde através de aplicativo específico, é possível bater o ponto com o reconhecimento facial e georreferenciamento, garantindo a localidade no momento do lançamento do ponto.

4. Justificativa para implantação da Sistemática PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O órgão público encontra dificuldades na maioria de seus processos associados à gestão dos descontos facultativos em folha de pagamento e gestão da margem consignável, destacando as possibilidades/ocorrências de fraudes contra o colaborador/servidor público, bem como contra a consignatária. Neste sentido, o Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO permite a extinção dos processos administrativos advindos de questionamentos oriundos de servidores, no que diz respeito ao gerenciamento desses descontos facultativos, bem como permite a automatização das rotinas de geração de arquivo retorno para as consignatárias.

Hoje o processo se encontra, na maioria das instituições públicas, em formato parcialmente manual, exigindo a dedicação de corpo técnico do setor de RH/Folha de pagamento para atuar exclusivamente nas liberações de averbações para descontos em folha de pagamento, bem como na conferência dos descontos a serem implantados em folha. Isso corrobora para a criação de um ambiente propício à ocorrência de fraudes e, ainda, dados de margens consignáveis incorretos ou em dissonância com a legislação, acarretando inúmeros transtornos para as superintendências/setores/órgãos envolvidos no processo de consignação em folha de pagamento.

Com o objetivo de apoiar o cumprimento das normativas do processo de consignação em folha de pagamento, bem como a regularização dos descontos não adequados à legislação e à minimização dos processos administrativos gerados por este controle, se faz necessária a contratação de empresa especializada neste tipo de gerenciamento, fazendo com que o setor de RH/Folha de pagamento possa realocar sua mão de obra em outros processos de interesse da administração e mais próximos de sua atividade fim.

5. Objetivos a serem alcançados com a implantação da sistemática PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

- Redução do custo operacional gerado ao órgão público pelo processo de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outras atividades do órgão público;
- Eliminar os processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável;

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041- Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

- Maior agilidade no atendimento às necessidades do servidor público;
- Maior eficácia no atendimento às necessidades do órgão público;
- Disponibilidade online, através de sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações, em período integral e em todos os dias do mês;
- Maior segurança e transparência na emissão das averbações;
- Controle online em tempo real da margem consignável do servidor público; e
- Maior controle no gerenciamento dos descontos facultativos em folha de pagamento por parte da administração do órgão público.

6. Como se implanta a solução PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

a) Estudo dos códigos de descontos/rubricas de lançamento (débito e crédito) particulares da folha de pagamento gerenciada pelo setor de RH/Folha de pagamento;
b) Implantação dos procedimentos de entrada e saída de dados entre o Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. e o sistema de folha de pagamento do órgão público;
c) Integração do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO com o sistema de Folha de pagamento do órgão público;
d) Instalação e/ou configuração do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO para os profissionais do setor de RH/Folha de pagamento;
e) Treinamento para os servidores do RH/Folha de pagamento que utilizarão os recursos tecnológicos disponibilizados pela PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.;

f) Firmação de contrato entre as consignatárias e a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. que regerá as regras de funcionamento da estrutura oferecida e com base nas legislações Municipais, Estaduais e/ou Federais e outras pertinentes, vigentes no órgão público;
g) Adequação do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO às necessidades do setor de RH/Folha de pagamento do órgão público;

7. Previsão de implantação da solução tecnológica PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A implantação do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, ou seja, do conjunto de software e serviço de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável, poderá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a publicação da contratação dos serviços, observando-se as responsabilidades e prazos firmados com o órgão público para o fornecimento das informações necessárias à carga e customização da solução.

8. Local de Entrega/Realização

O serviço e o software de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável serão implantados nas dependências da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., devidamente adequados às políticas de gestão de redução de custos do órgão público.

9. Custeio das Operações e Condições de Pagamento

Os valores dos custos operacionais do sistema serão discutidos entre a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. e as Entidades Financeiras e sem ônus para

as entidades não financeiras, exceto quando se tratar de operações de crédito/repasse financeiro.

Será cobrada também das consignatárias uma taxa referente ao licenciamento, instalação, configuração, cadastramento e treinamento do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Por fim, além dos valores acima descritos, poderá ainda ser cobrado percentual sobre novas operações relativas a empréstimos consignados e saques realizados com cartão de crédito, a título de serviços de consultoria em tecnologia da informação, visando o aumento de produtividade das entidades credenciadas e aderentes ao Termo de Cooperação Técnica para o uso de Sistema de Informática celebrado entre o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP e a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Qualquer produto ou serviço novo que vier a ser oferecido para as consignatárias e aceito pelo MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP, será cobrado de forma a ser estipulada em Termo Aditivo.

10. Responsabilidade das partes

10.1 - DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP

- Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço contratado;
- Disponibilizar analista de tecnologia da informação e/ou equivalente, para auxiliar a coordenar os processos de interação entre os sistemas de Folha de pagamento e/ou

outros envolvidos no processo de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável;
- Fornecer acesso às informações, dados e ao pessoal técnico do RH/Folha de pagamento, bem como de outros itens identificados como necessários para a implantação da metodologia de controle de descontos facultativos e gestão de margem consignável objeto deste;

10.2 - DA PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

- Cumprir os prazos e compromissos acordados com o órgão público;
- Fornecer toda e qualquer informação pertinente ao processo de controle e gestão dos descontos facultativos e/ou existente em seu Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO e solicitada pelo órgão público;
- Fornecer profissional qualificado para receber as sugestões e solicitações efetuadas para adaptação do sistema informatizado, objetivando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo órgão público;
- Disponibilizar atendimento qualificado para orientar o colaborador/servidor na solução dos problemas encontrados na implantação da sistemática PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. e na adequação da atual realidade do órgão público à legislação vigente;
- Disponibilizar corpo técnico capacitado para atender às necessidades tecnológicas das consignatárias, adequando os arquivos de retorno, bem como provê-las de soluções informatizadas para agilizar e dar segurança no processo de consignação em folha de pagamento;
- Promover o constante aperfeiçoamento e atualização do seu Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041- Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CONSIGNADO, mantendo a premissa de não gerar ônus para o órgão público.

11. Considerações Finais

Com a implantação do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, nossos clientes podem contar com uma estrutura tecnológica e de atendimento voltadas ao saneamento dos problemas encontrados no processo de consignação em folha de pagamento. Com isto, além de oferecer aos seus colaboradores/funcionários a viabilidade e facilidade deste processo online, poderá também atender às expectativas das consignatárias estabelecendo um relacionamento transparente e salutar entre todas as partes envolvidas no processo.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041- Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ANEXO II

ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO

CARACTERISTICAS GERAIS

- Desenvolvida totalmente para ambiente web;
- Armazenamento em banco de dados relacional padrão SQL;
- Servidor de aplicativos com alta escalabilidade visando atender aos aumentos de demanda de acesso concorrente ao sistema;
- Aplicação e site hospedados em domínio próprio e em estrutura mantida pela empresa administradora de margem consignável totalmente sem ônus para o órgão público e fora das suas dependências;
- Permite a configuração de mecanismos de segurança adicionais, tais como “senhas e contrassenhas” para as operações de consultas de margem e/ou operações de crédito;
- Permite a configuração de notificações por e-mail para operações sensíveis;
- Possui interface e material explicativo em português;
- Permite suporte de segundo nível com o fabricante do software;
- Permite a operacionalização com o uso de tecnologias de integração por WebService, provendo as mesmas funcionalidades existentes no sistema Web;
- Software responsivo e auto adaptável a qualquer dispositivo;
- Manual do software online, responsivo e sensível ao contexto;
- Permite configurações adaptativas para conforto visual e personalização por usuário da interface visual e padrões de cores;

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041- Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

- Consultas geradas podem ser exportadas em XLS, CSV, PDF e XML;
- Relatórios pré visualizados em gráficos (pizza e/ou barras) dos principais relatórios do sistema contendo opções de agrupamento previamente definidas;
- Permite integração por processamento de arquivos padrão FEBRABAN em ambiente VPN;
- Calculadora de taxas: O sistema possui uma calculadora de taxas onde, através de um valor de parcela, prazo e valor contratado, é possível identificar a taxa praticada; e
- Segurança aprimorada com o uso de Certificado Digital para a validação de acesso.

DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS

O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO utilizado para o controle dos descontos facultativos em folha de pagamento e gestão de margem consignável está dividida em módulos, sendo:

Módulo Consignante/Gestor do órgão público:

- Cadastramento e Gestão de informativos no sistema:
  - Permite o envio de informativos com notificação em tela;
  - Permite o cadastramento de informativos no sistema para os seus próprios usuários e/ou para um usuário exclusivo de uma consignatária específica ou ainda para todas as consignatárias.
- O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO permite o envio de documentos diretamente pelo sistema, sem necessidade de endereço de e-mail;
- Gestão de senhas temporárias para o servidor público:

  - Para as situações onde o servidor não possui usuário do sistema é possível a geração de senhas temporárias para a concretização de operações, mesmo que o servidor não possua usuário de acesso ao sistema de Gestão de Consignados.
- Registro de ponto eletrônico pelo aplicativo com uso de reconhecimento facial e georreferenciamento, registrando a localização;
- Integração com o sistema de folha de Pagamento e RH do Órgão Gestor:
  - Bloqueio e desbloqueio de Consignatária;
  - Bloqueio e desbloqueio de margem de um servidor por Matrícula ou CPF;
  - Cumprimento de decisão judicial;
  - Integração com folha de pagamento por Web Service, Arquivos XML e Arquivos “.TXT” e “.CSV”;
- Gestão dos Usuários;
- Cadastramento e gestão dos códigos de desconto das Consignatárias;
- Permite acompanhamento das reservas, averbações e confirmações de averbações por parte do usuário;

Módulo Consignado/Servidor:

- Aplicativo exclusivo para Servidor Público (Android e iOS);
- Simulação de contratos;
- Ranking de taxas;
- Contratação de novo empréstimo iniciado pelo servidor público;
- Acompanhamento de todas operações de créditos realizadas;
- Atendimento por ferramenta de chat on-line em horário comercial;
- Atendimento por WhatsApp;

- Atendimento por Facebook Messenger;
- Registro por protocolo de todos os atendimentos realizados por humanos;
- Atendimento 24x7 através de ferramenta de chat exclusivo com tecnologia de Inteligência Artificial e atendimento por robôs programáveis (Chatbot);
- Recuperação de senha de acesso automatizada, disponível 24x7;
- Permite o uso de “senhas descartáveis”;
- Permite a configuração de notificação por e-mail para operações sensíveis;
- Aplicativo gratuito de registro de ponto eletrônico com georreferenciamento (Android e iOS) com integração gratuita com sistema de RH/Folha de pagamento ("Arquivo Texto" e/ou "Web Service");
- Aplicativo permite o uso de tecnologia de reconhecimento facial como login; e
- O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO permite a captura e o upload da fotografia do servidor, especialmente útil na confirmação da sua identificação, minimizando riscos e fraudes.

Módulo Consignatário:

- Possui acesso através de senha, permitindo à consignatária a troca de sua senha e a criação de novos usuários através da senha MASTER, permitindo configuração de acesso através de limitação individualizada de cada perfil ou usuário para cada módulo do sistema;
- Trilha de auditoria completa com histórico de acesso, bem como controle de procedimentos efetuados identificando o usuário, data, hora e tipo de procedimento realizado;
- O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO não permite a visualização por parte de uma consignatária dos

valores referentes a outra consignatária, resguardando o sigilo financeiro dos envolvidos no processo;

- Consulta de margem consignável disponível através da Matrícula ou do CPF;
- Reserva temporária de valores para consignação em folha de pagamento com liberação da margem automática, em caso de não averbação;
- Averbação do contrato com emissão de documento demonstrativo da operação para impressão contendo as informações necessárias para o embasamento da operação de crédito ao servidor do órgão público;
- Refinanciamento de contratos totalmente dentro do sistema Web;
- Liquidação de contratos com registro do motivo e anexo de documento;
- Possui como forma de relatório a geração de informações para a consignatária dos dados relativos aos lançamentos efetuados para o mês de competência, bem como do histórico dos lançamentos já realizados e a projeção dos futuros lançamentos, sendo que esta geração poderá ser em formato de relatório ou arquivo em tempo real em layout a ser definido com as consignatárias; e
- Possui rotina de geração de arquivo de retorno às consignatárias, visando o gerenciamento das baixas, lançamentos e estornos de lançamentos em folha de pagamento. Este arquivo deverá possuir layout previamente acordado entre as partes.

Informações Gerais

A sistemática da operacionalização das rotinas deverá prever que os eventos de descontos possuem uma hierarquia de precedência para exclusão do lançamento, em casos de estouro de margem, sendo que estas situações ocorrem em casos de

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041- Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

divergência entre a margem bruta informada de uma referência para outra.

Nos casos descritos acima, na hipótese da folha de pagamento solicitar o enquadramento prévio dos descontos facultativos baseados na última informação de margem disponível, e, caso não haja uma indicação do órgão público quanto à metodologia a ser aplicada, caberá a cada consignatária informar o procedimento a ser adotado, como por exemplo, se é permitido ou não o desconto parcial da parcela e, em caso de não desconto da parcela, se esta poderá ser ou não adicionada como uma parcela extra no final do contrato, desde que não conflitante com legislação ou normativas vigentes no órgão público.

O software de gestão de descontos facultativos e margem consignável possui como base sempre a última folha fechada disponibilizada pelo RH/Folha de pagamento do órgão público e que servirá de base para cálculo da margem bruta e liquida.